



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 235/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", CONSTITUIÇÃO DA FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF nº. ***.379.***-68, PASEP nº 1704***2102, CTPS nº 0032797 SÉRIE nº 00013, RG nº 9.***.186 SDS/PE, sob matrícula nº. 207, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de Servente pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 003/2016 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005, bem como proporcionais.****

Maragogi, 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 25c29562-563a-4bfe-8376-d5af88875dc7